



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 29 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

10.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Encargos Gerais

10.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Encargos Gerais

10.01.28.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais

10.01. 28.846.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Outros Encargos Especiais

10.01. 28. 846.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais Gerais

10.01. 28. 846.0000.0.001-0.0.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado:

R\$360.000,00

10.01. 28. 846.0000. 0.001-3.2.90.21.00.00.00 – Encargos sobre a Dívida por Contrato:

R\$45.000,00

Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Totalizando R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária das seguintes dotações:

08.01.04.122.0133.1125. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$20.000,00



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg

08.01.04.122.0133.1125.4.0.90.51.00.00.00.00 no valor de R\$ 160.000,00.

08.01.04.122.0133.1134. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$115.000,00

99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 no valor de R\$110.000,00

Totalizando R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

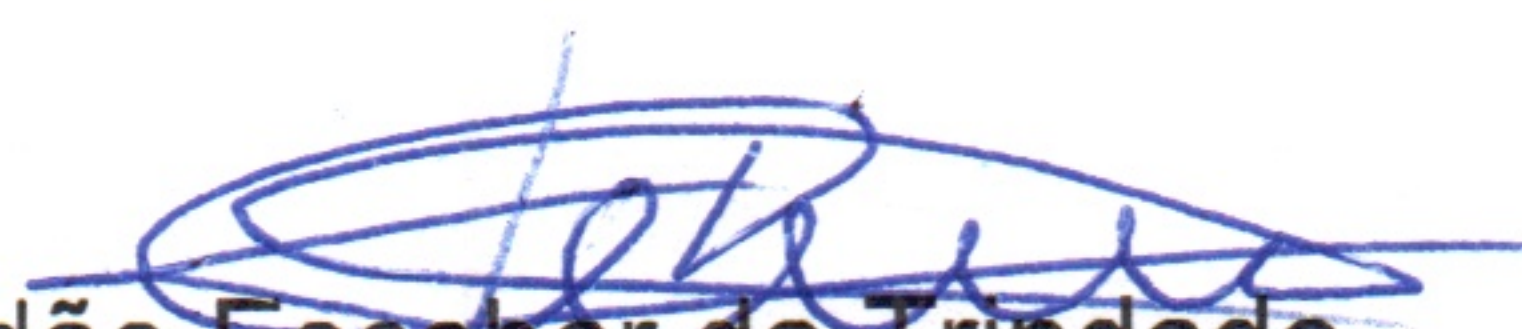
Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. Marcelo Teixeira Dotto

Secretário